

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 346, de 13 de novembro de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, aprovado pela Portaria Inmetro nº023/85, resolve:

Aprovar, o modelo BEN SUPER 3/4, de mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca BENFLEX, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: Industria e Artefato de Borracha Benflex LTDA

Endereço: Av. Presidente Wilson, 2449 - Moóca

CEP: 03107-002 – São Paulo/SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Mangueira para uso em bombas medidoras para combustíveis líquidos

Flexível de borracha sintética, contendo condutor elétrico para descarga de eletricidade estática.

Marca: BENFLEX

Modelo: BEN SUPER 3/4

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS

O modelo BEN SUPER 3/4 a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Comprimento máximo quando instalada: 5m

Diâmetro interno: 19mm.

Diâmetro externo: 29mm.

4 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro nº 52600.010397/2007.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve conter, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) Marca ou nome do fabricante;
- b) Designação do modelo;
- c) Número da Portaria de Aprovação de Modelo.

6 VIGENCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro